

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 430/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0001391/2021,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora TERESINHA MARTINS DA SILVA, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora 1º Padrão, Matrícula nº 4387, Nível 10/10, portadora do RG nº 3.574.243-3/PR, e inscrita no CPF sob nº 689.416.689-72, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, sem paridade, com proventos integrais, baseados na média das 80% maiores remunerações, com fulcro no artigo Artigo 40, §1, III, “a”, da Constituição Federal c/c Lei Ordinária Municipal nº 891/2002 com alterações trazidas pela Lei nº 1.094/05, a partir do dia 1º de maio de 2021.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.687,50 (um mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 75.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 04 de maio de 2021.

**GERSON COLODEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Henrique Junior Choinski  
**Código Identificador:503D00D7**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/05/2021. Edição 2259

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>